

HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração a Ata do certame, a Adjudicação, o e Relatório, concordo que a proposta fornecida pela empresa: : I C DO NSCIMENTO MORAES & A P MORAES LTDA – ME, foi a mais vantajosa para a administração.

Portanto, HOMOLOGO a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, respeitados os autos do processo administrativo que deu origem ao Pregão Presencial nº. 011/2018. Da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/17, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de fevereiro de 2018.

Trapam. dania Port. nº 009/2017-GP

ANTONIA COSTA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e Cidadania